

1. Regulamento do Programa *Indique e Ganhe*

Unimed Vale do São Francisco

1. Objetivo

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as regras e condições de participação no **Programa Indique e Ganhe**, voltado aos colaboradores da Unimed Vale do São Francisco, incentivando a indicação de novos clientes para contratação de planos de saúde empresariais.

2. Participantes

Poderão participar do programa todos os **colaboradores da Unimed Vale do São Francisco**, desde que devidamente registrados e ativos.

3. Regras de Indicação

- As indicações serão válidas apenas se **registradas nos canais oficiais** disponibilizados pela Unimed antes da assinatura do contrato pelo cliente.
- O contato comercial com o cliente será realizado exclusivamente por **vendedor próprio da Unimed**.
- Cada indicação terá o prazo de **30 (trinta) dias** para se tornar um contrato ativo no sistema. Após este período, não será contabilizada.
- Indicações realizadas fora do período de vigência do programa não serão consideradas.
- Apenas serão válidos contratos com **mínimo de 3 (três) vidas**.

4. Premiação

- O colaborador receberá **R\$ 50,00 (cinquenta reais) por vida** de **novos clientes** contratadas.
- O pagamento ocorrerá somente após a **empresa indicada assinar o contrato e realizar o 1º pagamento** da mensalidade.
- O limite máximo de premiação será de **R\$ 2.000,00 por mês, por colaborador**.
- Será considerado **cliente novo** aquele que não possui contrato ativo junto à Unimed Vale do São Francisco, seja pessoa física ou jurídica.
- O valor será pago em **créditos no cartão de benefício**, no prazo de até 30 dias após o 1º pagamento do cliente indicado.

5. Vigência

- O programa terá vigência pelo período definido pela Unimed Vale do São Francisco.
- A Unimed Vale do São Francisco poderá **suspender ou cancelar** o programa a qualquer momento, garantindo o pagamento das indicações realizadas até a data da suspensão.

6. Autorização de Imagem

O colaborador autoriza, desde já, o uso de sua imagem em materiais promocionais ou de divulgação relacionados ao programa.

7. Disposições Finais

- Os casos omissos serão analisados pela Diretoria da Unimed Vale do São Francisco.
- A participação no programa implica **aceitação total e irrestrita** deste regulamento.

2. Termo de Adesão ao Programa *Indique e Ganhe*

Eu, **[NOME COMPLETO DO COLABORADOR]**, colaborador(a) da Unimed Vale do São Francisco, inscrito(a) no CPF sob nº [_____] e Matrícula [____], declaro que:

1. Tenho conhecimento e aceito todas as regras previstas no Regulamento do **Programa *Indique e Ganhe***.
2. Estou ciente de que:
 - A recompensa será paga em créditos no cartão de benefício, no valor de **R\$ 50,00 por vida de novos clientes contratadas**, limitada a **R\$ 2.000,00 por mês**.
 - O pagamento somente ocorrerá após a assinatura do contrato e o 1º pagamento da mensalidade pelo cliente indicado.
 - Serão considerados apenas contratos com **mínimo de 3 vidas** e que se tornem ativos em até **30 dias** da indicação.
3. Reconheço que a Unimed Vale do São Francisco poderá encerrar ou suspender o programa a qualquer tempo, sem prejuízo das indicações já registradas até a data de encerramento.
4. Autorizo o uso de minha imagem em materiais promocionais do programa.

[Local], [Data]

Assinatura do Colaborador

3. Roteiro de Perguntas e Respostas (FAQ)

1. Quem pode participar do programa?

Todos os colaboradores ativos do Sistema Estadual da Unimed Vale do São Francisco.

2. Como faço uma indicação válida?

A indicação deve ser registrada **nos canais oficiais** da Unimed antes da assinatura do contrato pelo cliente.

3. Existe um prazo para a validação da indicação?

Sim. O contrato deve se tornar ativo em até **30 dias** após a indicação.

4. Qual o valor da premiação?

O colaborador recebe **R\$ 50,00 por vida contratadas**.

5. Qual a forma de pagamento da premiação?

O valor será creditado em **cartão de benefício** até 30 dias após o pagamento da 1ª mensalidade pelo cliente indicado.

6. Há limite para os ganhos mensais?

Sim. O valor máximo de premiação é de **R\$ 2.000,00 por mês, por colaborador**.

7. O que acontece se a empresa indicada contratar menos de 3 vidas?

O contrato não será contabilizado no programa, pois o mínimo exigido é de **3 vidas**.

8. Posso indicar familiares ou amigos que queiram contratar planos individuais?

Não. O programa é válido apenas para **contratos empresariais** a partir de 3 vidas.

9. Quem entra em contato com o cliente indicado?

A abordagem comercial é feita exclusivamente por **vendedores próprios da Unimed Vale do São Francisco**.

10. A Unimed pode encerrar o programa antes do previsto?



Sim, a Unimed pode suspender ou cancelar o programa, mas garante o pagamento das indicações registradas até a data da suspensão.